

**Estudo de custeio de cuidados de diálise em centros de elevada diferenciação em Nefrologia**

Sofia Mariz<sup>1</sup>, Sílvia Moreira<sup>3</sup>, Alexandre Lourenço<sup>1</sup>, Ana Ferreira<sup>2</sup>, Margarida Bajanca<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Unidade Operacional de Financiamento e Contratualização, Administração Central do Sistema de Saúde, IP, Lisboa, Portugal

<sup>2</sup>Administração Central do Sistema de Saúde, IP, Lisboa, Portugal

<sup>3</sup>Deloitte Portugal, Lisboa, Portugal

Contact: [alourenco@acss.min-saude.pt](mailto:alourenco@acss.min-saude.pt)

**Objectivos (Objectives):** Em 2008, foi introduzida uma nova modalidade de pagamento para a prestação de cuidados de saúde na área da diálise: preço compreensivo (preço global por semana e por doente hemodialisado, abrangendo os encargos relativos directamente às sessões de diálise, acompanhamento médico, exames, análises e medicamentos necessários ao tratamento da insuficiência renal crónica e suas intercorrências). Todos os prestadores de cuidados optaram voluntariamente por esta nova modalidade de pagamento em detrimento da modalidade anterior: preço por sessão. Os objectivos do estudo são: (1) o apuramento do custo do tratamento dos utentes em programa de tratamento de insuficiência renal crónica nos dois Centros de Elevada Diferenciação (Hospitais da Universidade de Coimbra e Hospital de São João) nos mesmos moldes do modelo implementado no SNS em 2008, (2) a comparação do custo apurado com o preço compreensivo praticado e (3) a elaboração de recomendações sobre o preço compreensivo adequado ao tratamento da doença renal crónica.

**Metodologia (Methodology):** Para cumprir os objectivos propostos, foram desenvolvidas as seguintes actividades: (1) Validar, com a equipa clínica de cada hospital, o protocolo de tratamento do doente em cuidados de diálise, utilizado como base para a construção do preço compreensivo actual, identificando todos os cuidados de diálise necessários: procedimentos, MCDT, medicamentos, consultas, e outras prestações necessárias, no HSJ e nos HUC; (2) Obter os consumos directamente imputados aos doentes âmbito (MCDT, medicamentos e transportes, quando aplicável); (3) Apurar os consumos unitários dos actos inerentes à prestação dos cuidados de diálise validados (número de horas de médicos, enfermeiros e outros profissionais, consumo unitário de fármacos, material de consumo clínico, entre outros); (4) Apurar os custos directos da prestação de cuidados de diálise (imputando o custo hora/médico, custo unitário dos medicamentos, entre outros) e afectar os custos indirectos; (5) Imputar os custos de MCDT, com base no preço constante na portaria em vigor no ano de 2008, uma vez que não houve disponibilização de informação analítica que permitisse apurar o custo real em cada hospital.

**Resultados (Results):** Para a análise dos resultados obtidos devem ser tomadas em conta as seguintes considerações e limitações: (1) O HSJ e os HUC são considerados hospitais de elevada diferenciação, de complexidade superior face à média nacional; (2) O número de doentes em programa de tratamento da doença renal crónica é limitado e com níveis de morbilidade superior (exclusão de episódios agudos); (3) A contabilidade analítica não permite segregar os custos para a hemodiálise, nomeadamente custos com pessoal, material de consumo clínico, administrativo, hoteleiro; (4) ao apurar o custo da prestação de cuidados ao doente insuficiente renal crónico no HSJ e nos HUC foram considerados os preços de mercado, e as taxas de amortização previstas na lei, de forma a garantir que não se subestimava o custo pelo facto de existirem equipamentos totalmente amortizados nestes hospitais; (5) Na análise efectuada foram considerados custos de estrutura, que designam os custos incorridos pelas instituições para assegurar o seu funcionamento, tendo sido considerada uma percentagem de 12,5. O custo/dia apurado nos HUC representa entre 67% (52,30 €) a 73% (57,00€) do preço/dia estabelecido na convenção (78,28€). O custo/dia apurado no HSJ representa entre 72% (56,11€) a 79% (62,12 €) do preço/dia estabelecido na convenção (78,28€).

**Conclusões (Conclusions):** Os resultados obtidos permitiram aferir que o preço por dia actualmente definido para financiar a hemodiálise, está acima do custo real (cenário de custos imputados ao utente previstos na constituição do preço compreensivo), quer para os HUC, quer para o HSJ. Assim, deverá ocorrer um ajustamento do preço para valores mais concordantes com o custo efectivo da prestação.